



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que determina o art. 25, II, art. 13, III da Lei de nº 8.666/1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica **ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Esperança do Piriá, 07 de junho de 2023.

Assinatura

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS

Prefeita Municipal



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



GABINETE DA PREFEITA

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PROCEDENCIA: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA estabelecido para o Valor Mínimo Anual.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Ratificar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, inc. II, Art 13, III da Lei nº 8.666/1993, determinando a contratação com a pessoa jurídica **ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (CNPJ: 44.379.889/0001-35)**, pelo valor Global de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) mensais, a ser pago no prazo de até trinta dias.;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Esperança do Piriá, 07 de junho de 2023.

Assinatura

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

